



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Vereador Renato Pereira Sobrinho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° _____/2025

Concede o Título de Cidadã
Aracruzense a Mirilândia Iremar de
Oliveira.

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, com fundamento no art. 35, §1º, VI, da Lei Orgânica do Município de Aracruz e nos arts. 152, §1º, IV e 233 do Regimento Interno, **decreta**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Aracruzense a **Mirilândia Iremar de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Aracruz.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 09 de setembro de 2025.

RENATO PEREIRA SOBRINHO

Vereador - PDT

Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29190-062
[E-mail gabineterenatopereira@aracruz.es.leg.br](mailto:gabineterenatopereira@aracruz.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003700310034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Vereador Renato Pereira Sobrinho

JUSTIFICATIVA

Mirilândia Iremar de Oliveira é esposa de Raimundo Iremar de Oliveira e presença constante na trajetória da família desde a chegada a Aracruz, em 2001. Mineira de origem, enraizou-se na cidade com dedicação, oferecendo apoio firme ao marido e à família, organizando a rotina, conciliando responsabilidades e mantendo o equilíbrio necessário para que sua família pudesse realizar seus projetos de vida.

Com fé, perseverança e senso de responsabilidade, ajudou a atravessar períodos desafiadores, cultivou amizades leais e consolidou valores que orientam a vida familiar. Sua atuação, muitas vezes nos bastidores, foi decisiva para fortalecer vínculos, criar raízes e transformar Aracruz em um verdadeiro lar, no qual sua família construiu uma história com trabalho digno e propósito.

Pelo exemplo de vida, pela dedicação contínua à família, pelos laços comunitários conquistados e pela contribuição no comércio de Aracruz, mostra-se inteiramente adequada a outorga do Título de Cidadã Aracruzense a Mirilândia Iremar de Oliveira.

Aracruz/ES, 09 de setembro de 2025.

RENATO PEREIRA SOBRINHO

Vereador - PDT

Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29190-062
[E-mail gabineterenatopereira@aracruz.es.leg.br](mailto:gabineterenatopereira@aracruz.es.leg.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003700310034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003700310034003A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO PEREIRA SOBRINHO** em 09/09/2025 13:32

Checksum: **BB8708C4E56C5575AC9AEEBE553C551CDC9328664A3D455D9CE976978C42A1AD**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003700310034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.